

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 96 | 21 de novembro de 2022 e 22 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

CINEDELAS

EM ALUSÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA
NEGRA E AO DIA INTERNACIONAL
PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES

LANÇAMENTO DO
DOCUMENTÁRIO
"COM A PALAVRA:
A MULHER NEGRA!"

EXIBIÇÃO DE FILME
+ BATE-PAPO

25/11 ÀS 14H
CINETEATRO NA RASA (INEFI)



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher
e do Idoso

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

NOVEMBRO
AZUL

Arraste para o lado →

CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO
**CONTRA O CÂNCER
DE PRÓSTATA**

Unidades Básicas de
Saúde de Búzios

**Ações de alerta a prevenção
ao câncer de próstata e
demais doenças comuns
aos homens**

BÚZIOS
PREFEITURA

**Cantata
de Natal**

**CORAL
MUNICIPAL**

GRUPO DE GAITAS
BRAZILIAN PIPER

ORQUESTRA DE SOPROS
"NOVA AURORA"

9 A 10 DEZ
INEFI 20H

BÚZIOS
PREFEITURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.031, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.578.225,02 (Nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 9.578.225,02 (Nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**com anexos I e II*

ANEXO I - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0045	Escolinhas Sociais
ATIVIDADE	2.350	IMPLEMENTAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE QUALQUER MODALIDADE, GERIDAS PELO ML
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		2.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	4.	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		235.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.776.774,63
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0060	Atenção a Criança e Adolescente
ATIVIDADE	2.117	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		65.964,75
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ANEXO I - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0060	Atenção a Criança e Adolescente
ATIVIDADE	2.117	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		16.623,12
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0064	Gestão do Trabalho
ATIVIDADE	2.175	PAGAMENTO DE SERVIDORES E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		39.202,15
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		168.948,49
032 - PACS		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.486.857,76
195 - PRÉ-SAL		

ANEXO I - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		400.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		60.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		40.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		1.351.854,12
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		400.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos		15.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. MÉDIO
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		480.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ANEXO I - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		500.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		2.000.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		420.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. MÉDIO
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000,00

Total da Suplementação 9.578.225,02

ANEXO II - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0038	Projetos e Competições na Categoria
ATIVIDADE	2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CATEGORIA AMADOR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		2.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	2.	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INSS
ELEMENTO	32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		4.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	2.	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INSS
ELEMENTO	46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		100.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS
ELEMENTO	32912100	Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		86.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS
ELEMENTO	46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		45.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		1.776.774,63

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
032 - PACS		168.948,49

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0064	Gestão do Trabalho
ATIVIDADE	2.175	PAGAMENTO DE SERVIDORES E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		121.790,02

ANEXO II - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		243.763,84

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		800.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		426.704,66

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		13.124,46

ANEXO II - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		3.264,80

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		58.500,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		256.200,72

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		1.700.895,66

ANEXO II - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		356.541,39
015 - FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		547.862,23
015 - FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. MÉDIO
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		500.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0140	Nossa Escola
PROJETO	1.222	CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		305.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ANEXO II - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0158	Educação Reestruturada
PROJETO	1.324	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		450.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0158	Educação Reestruturada
PROJETO	1.325	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		500.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0158	Educação Reestruturada
PROJETO	1.326	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0159	Ampliação da Rede Municipal de Educação
PROJETO	1.327	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINSTRATIVA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		300.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0159	Ampliação da Rede Municipal de Educação
PROJETO	1.328	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		6.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2031 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		56.854,12

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		90.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000,00

Total da Anulação **9.578.225,02**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.032, DE 21 DE NOVEMBRO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.415.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e quinze mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 9.415.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e quinze mil reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 00 – Ordinário, discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de novembro 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**com anexos I e II*

ANEXO I - DECRETO Nº 2032 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.610.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		500.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		150.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		210.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2032 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		500.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		40.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		220.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2032 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		570.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		85.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		120.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2032 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde	
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte de Recursos			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			60.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	4.	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte de Recursos			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			20.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de Recursos			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			395.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recursos			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			3.500.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2032 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		260.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		290.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2032 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		160.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		125.000,00

Total da Suplementação 9.415.000,00

ANEXO II – DECRETO Nº 2.032/2022

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/05/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/05/2022	Valor Arrecadado até 31/05/2022	Excesso de arrecadação
Ordinário	000	R\$ 70.715.631,17	R\$ 98.371.166,81	R\$ 27.655.535,64

Apuração por Excesso de Arrecadação				
01/06/2022 à 30/09/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado 01/06/2022 à 30/09/2022	Valor Arrecadado 01/06/2022 à 30/09/2022	Excesso de arrecadação
Ordinário	000	R\$ 50.336.437,10	R\$ 62.918.984,07	R\$ 12.582.546,97



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.033, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.386.546,99 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 5.386.546,99 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2033 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		1.911.129,03

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEOD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		3.475.417,96

Total da Suplementação**5.386.546,99****ANEXO II - DECRETO Nº 2033 - DOTAÇÕES ANULADAS**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		5.386.546,99

Total da Anulação**5.386.546,99**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 596, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2022, MARCO ANTÔNIO SILVA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Projetos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 597, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2022, EDUARDO PEREIRA DA CUNHA do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 575, de 20 de outubro de 2022.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 598, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2022, DEIVISON MORAES VALADÃO do cargo em comissão de Supervisor I de Parques e Jardins, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 758, de 15 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA N° 599, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2022, BERNARDO CORTY DOS SANTOS do cargo em comissão de Subcoordenador de Projetos, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 1.516, de 29 de dezembro de 2021.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 600, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2022, EDUARDO PEREIRA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Conservação, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 601, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2022, BERNARDO CORTY DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Conservação, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 602, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2022, DEIVISON MORAES VALADÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 182/2022

Processo nº **12.260/2022**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - **FME**, representada pela Secretaria Municipal de Educação .

CONTRATADA: **Lima Terra comercio Serviço Ltda.**

Objeto.: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros em anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (Ucs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: R\$ **118.116,96** (cento e dezoito mil , cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos) .

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 09 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação – FME
Gestora do Fundo
Carla Natália C. Marinho Trambaiolli



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº **189/2022**

Processo nº **1887/2022**

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Contratada: **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA**

Objeto: Contratação de Empresa de Tecnologia por um período de 12 (doze) meses, visando o fornecimento de solução integrada de fiscalização e Gerenciamento de todos os modais de transporte concedidos no município de Armação dos Búzios , transporte coletivo , alternativo transporte turístico e náuticos , composta dos módulos de talonário eletrônico de mula para transporte, software de gerenciamento do transporte , através de equipamentos portáteis do tipo PDA (personal Digital Assistant), impressoras portáteis e treinamento dos sistemas, capazes de armazenar dados de veículos em número compatível com a frota do Estado do Rio de Janeiro para fiscalização de transporte, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato.

Prazo: O prazo para execução do objeto será 12 meses, a contar da emissão da ordem de serviços.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor: R\$ 278.400,36 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos).

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Sérgio Ferreira dos Santos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 062/2022

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **062/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **contratação de empresa especializada em futura e eventual aquisição de notebooks para atender as necessidades tecnológicas das unidades escolares que contribuam com a facilitação do desenvolvimento das atividades escolares relacionadas à missão educacional exercida por cada professor nestas unidades escolares**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **04/11/2022 a 03/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$6.289.983,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de novembro de 2022.

Renan M. Raposo da Silva
PREGOEIRO

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO MARCIO
NARDES MENDES

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES
Dados: 2022.11.08 17:18:49
-03'00'

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 01.590.728/0009-30



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 045/2022

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **045/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **contratação de empresa para a execução dos serviços especializados em eliminação de pragas urbanas sinantrópicas (ratos e insetos)**, para atender as demandas das unidades escolares da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme termo referência**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **03/11/2022 a 02/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$100.300,00 (cem mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

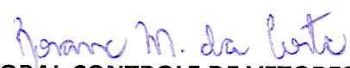
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 03 de novembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


Rosana M. da Costa
Sócia / Gerente
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS
INSET GLOBAL
INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA
CNPJ Nº 27.912.115/0001-09



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 045/2022

Data do Certame: 03/10/2022

Processo Adm: 2588/2021

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS SINANTRÓPICAS (RATOS E INSETOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS	SERV		1,000	100.300,0000	100.300,00
					SubTotal R\$:	100.300,00
					Total Geral R\$:	100.300,00

Rosana M. da Costa
Rosana M. da Costa
Sócia / Gerente
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS
INSET GLOBAL



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 060/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2022, às 12:00 (doze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 060/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO APRIMORAR E ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL RODOLPHO PERISSÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/11/2022 a 15/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$567.700,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES


5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa **DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 16 de novembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de SaúdeLeonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24489
DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA
CNPJ Nº 07.593.339/0001-98



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 060/2022

Data do Certame: 09/27/2022

Processo Adm: 10662/2021

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência, a realização de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados

Fornecedor	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA - EPP	UNID	G.BOND	15.000	8,700.0000	130,500.00
1 CAMA HOSPITALAR COM MOVIMENTO FOWLER	UNID	PROLIFE	15.000	13,190.0000	197,850.00
2 MONITOR MULTIPARÂMETRO	UNID	KTK	5.000	47,870.0000	239,350.00
3 VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO					
SubTotal R\$:					567,700.00
Total Geral R\$:					567,700.00

PASLO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PRESEIRO
MAT. 231038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11961/2021

FLS:253

**ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 02 a 43)
- Parecer da assessoria jurídica (fls 100)
- Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 120-127)
- Reserva orçamentária (fls 217)
- Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 201)
- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 250), com alerta quanto à distribuição do teto..
- Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 98-99)
- Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 128.167,73 (cento e vinte oito mil cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o processo nº 11961/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 com a empresa *CLINESP JARDIM – CENTROMÉDICO EIRELI* CNPJ 29.298.824/0001-71, no valor de R\$ 128.167,73 (cento e vinte oito mil cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

Armação dos Búzios, 27 de outubro de de 2022 .


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 2091/2022
Fls: 118

ATO DE COMUNICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: *locação de imóvel para instalação do CEPEDE (Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação)*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com indicação no item 3 (fls 22) quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-X (fls 22-25)*
- *Parecer técnico de avaliação mercadológica, exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, para balizamento do valor locatício com base na avaliação do imóvel e demais parâmetros mercadológicos (fls 39-60) LOCAÇÃO DE IMÓVEL*
- *Reserva orçamentária (fls 74)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia quanto a emissão de nota de empenho em favor de JOÃO CESAR SALMASO, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)(fls 89) e FÁTIMA DA SILVA RANGEL, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) (fls 90)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (fls 103 a 107);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, (fls. 116/117).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito: remetemos o do processo nº 2091/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de *DISPENSA DE LICITAÇÃO* fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-X com JOÃO CESAR SALMASO CPF 060.022.558-20 e FÁTIMA SILVA RANGEL CPF 076.755.227-02 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2022

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 016/2022

PROCESSO: 9429/2022

OBJETO: Construção de Praça no Bairro Vila Verde, localizada na Rua Girassol

DATA DO CERTAME: 09 de dezembro de 2022 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

VALOR GLOBAL: R\$ 1.964.694,36 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2022

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2022

PROCESSO: 3316/2022

OBJETO: Pavimentação e Drenagem da Rua Gabriel Custódio Alves

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 010/2022** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 463.018,80 (quatrocentos e sessenta e três mil e dezoito reais e oitenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Remeta-se ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 08 de novembro de 2022

ANDERSON DO SANTOS CHAVES
Secretário de Administração

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento e Drenagem



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.616.171/0001-02 com endereço à Estrada da Usina Velha, 600, Centro, a seguir denominado **EXPROPRIANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, e, do outro lado, o senhor **JOSÉ COELHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº RG 8.932.097, emitida pelo SDS/PE, em 22/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 094.538.737-72, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Domingo Ferreira, 4.403 – apto 601, Boa Viagem, Recife – PE e a senhora **VALÉRIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº RG 020.246.429-3, emitida pelo SSP/RJ, em 10/04/2000, inscrita no CPF sob o nº 253.672.934-68, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Domingo Ferreira, 4.403 – apto 601, Boa Viagem, Recife – PE, ambos representados, neste ato, na forma da Procuração Pública, lavrada em 11 de julho de 2022, na 2ª Serventia Notarial de Jaboaão dos Guararapes – PE, no livro 0404-P, folha 132 e 132v, Protocolo 093022, por sua bastante procuradora a senhora **MARIA DA GLÓRIA DE BARROS SILVA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 29.846.958-6, emitida em 05/11/2012, pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 268.507.107-53, residente a Avenida José Bento Ribeiro, 1.089, Rasa, Armação dos Búzios – RJ, por nesta Urbe, a seguir denominados pura e simplesmente **EXPROPRIADO**, travam o presente **ACORDO ADMINISTRATIVO** tudo em conformidade com o processo administrativo nº.10256/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória de uma área de 1.080,00m², devidamente delimitada e caracterizada nos autos do processo administrativo nº 10256/2022, pertinente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 11.700 no Registro Geral de Imóveis do Município de Armação dos Búzios, e constante no laudo avaliatório e planta anexas, que são partes integrantes deste Termo de Acordo, sendo este instrumento hábil a ser levado a registro conforme art. 10-A, §2º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Parágrafo Único – O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº. 2.003, datado de 17 de outubro do ano de 2022, cuja cópia é parte integrante deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia apurada no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis efetuado pela Comissão de Avaliação, elaborada nos autos do processo administrativo nº 10256/2022, descontados os valores devidos pelo **EXPROPRIADO** à municipalidade, conforme instrução nos autos do processo administrativo nº 10256/2022.

Parágrafo único – O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização, tendo sido aceito, sem qualquer vício de consentimento pelo **EXPROPRIADO** e deverá ocorrer nos seguintes dados bancários: Banco do Brasil, Agência 4235, Conta Corrente 17.347-9.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior e, se for o caso, com os acréscimos decorrentes de eventual mora, o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irrevogável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo, desde já, à **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos, posse e ações que houverem sobre o imóvel expropriado independente de lavratura da cabível escritura pública de desapropriação amigável, perante o competente Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

CLÁUSULA QUARTA – Observado o disposto na cláusula anterior, o **EXPROPRIADO** se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Pelos pagamentos devidos em razão do presente acordo administrativo correrão pela seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unid. Orçamentária: 03.0101; Programa: 10.122.0165.2.331; Classificação da Despesa: 4.4.90.61.00; Fonte: 195; Código Reduzido: 1574.

CLÁUSULA SEXTA – Caso haja descumprimento por parte do **EXPROPRIADO** de qualquer dos atos constantes neste acordo administrativo, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemento das obrigações, a parte inadimplente arcará com os honorários advocatícios, referentes a 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa, além das custas judiciais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irrevogável.

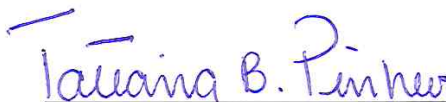
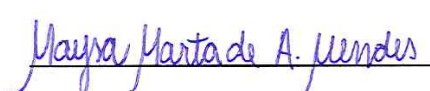
CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Alexandre de Oliveira Martins


MARIA DA GLÓRIA DE BARROS SILVA
Expropriado
Silva

Testemunhas:

 CPF/MF: 09.1439627-77
 CPF/MF: 110.783.827-43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

500

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 3433/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 040/2022
- d) Objetivo: Registro de Preços para futura aquisição de lixeiras para áreas externas e internas das unidades e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Fornecedores:

- EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.349.072/0001-96 no valor Global R\$78.183,43 (setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de outubro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

501



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 040/2022

Data do Certame: 27/07/2022

Processo Adm: 3433/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Fornecedor		CNPJ:				
EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		36.349.072/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	LIXEIRA 10L SALAS	UNID	MIMOSTYLE	709,000	33,3500	23.645,15
2	LIXEIRA ÁREA EXTERNA 120L - CONTENTOR PLÁSTICO 120L COM RODAS DE 200MM	UNID	ARQPLATS	146,000	226,0000	32.996,00
3	LIXEIRA BANHEIRO 12 LITROS COM PEDAL METALIZADA GRA NDE PARA BANHEIRO	UNID	ARQPLAST	384,000	47,0000	18.048,00
4	LIXEIRA COZINHA	UNID	ARQPLAST	37,000	94,4400	3.494,28
				SubTotal R\$:		78.183,43
				Total Geral R\$:		78.183,43



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 9665/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 057/2022
- d) Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
- e) Fornecedores:
 - ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.791.068/0001-88 no valor R\$ 176.960,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), conforme listagem em anexo;
 - BZ EVENTOS SOM, LUZ E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.424.224/0001-17 no valor R\$ 65.732,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme listagem em anexo;
 - FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.790.125/0001-04 no valor R\$ 13.137,60 (treze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de novembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 057/2022

Data do Certame: 09/15/2022

Processo Adm: 9665/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
4	KIT CAIXA DE SOM ATIVA USB + CAIXA DE SOM PASSIVA 15 LEACS BRAVA	UNID	LL	56.000	3,160.0000	176,960.00
SubTotal R\$:						176,960.00

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 057/2022

Data do Certame: 09/15/2022

Processo Adm: 9665/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Fornecedor		CNPJ:				
BZ EVENTOS SOM LUZ E ESTRUTURAS LTDA		32.424.224/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	1 MESA 4 CANAIS	UNID	BERINGER	56.000	611.8000	34.260.80
2	CABO DE INSTALAÇÃO 7 METROS	UNID	SANTO ANGE	56.000	40.0000	2.240.00
3	EXTENSÃO 15MTS CABO PP2X1,5MM	UNID	RR	56.000	42.0000	2.352.00
5	KIT MICROFONES (PAR) 2 MICROFONES -	UNID	SHURE	56.000	480.0000	26.880.00
SubTotal R\$:						65,732.80

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 057/2022

Data do Certame: 09/15/2022

Processo Adm: 9665/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
6	KIT TRIPE (2 TRIPÉS)	UNID	NGATE	56.000	234.6000	13.137.60
					SubTotal R\$:	13,137.60
					Total Geral R\$:	255,830.40

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 53.1038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 5872/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 066/2022
- d) Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.
- e) Fornecedores:
 - JHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.282.080/0001-41 no valor R\$ 131.356,28 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de novembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 066/2022

Processo: 5872/2022

Data do Certame: 11/11/2022

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de material permanente pelo critério de menor preço global, para atender as demandas da Subsecretaria Municipal de Comunicação, por um período de 12 (doze) meses, conforme

Fornecedor		CNPJ				
JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA		48282080000141				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	LOTE. 01		UNID	1.000	102,556.2800	102,556.28
4	LOTE. 04		UNID	1.000	28,800.0000	28,800.00
					Subtotal:	\$131,356.28
					Total Geral:	\$131,356.28



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a adjudicação efetiva do Processo Administrativo 1275/2022, resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme estabelecido no Edital do Pregão Presencial SRP nº 068/2022, com o critério de julgamento sobre o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, do Decreto Municipal 1.200 de 28 de Maio de 2019 e do Decreto Municipal nº 1.594 de 19 de Março de 2021, em favor das Pessoas Jurídicas:

MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº 36.878.100/0001-62

VALOR TOTAL: 51.972,84 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois e oitenta e quatro centavos)

MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

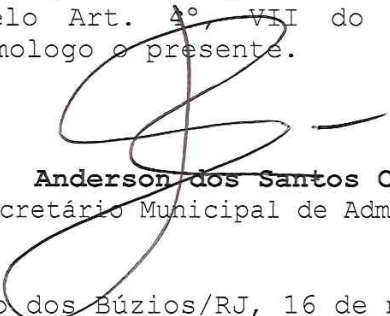
CNPJ Nº 03.787.086/0001-32

VALOR TOTAL: 41.183,04 (quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)


JOICE COSTA DOS SANTOS SALME

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1.594/2021, Homologo o presente.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 16 de novembro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

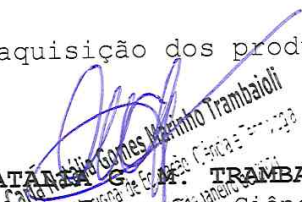
Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 3433/2022, Pregão Presencial nº 040/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.

Objetivo: Registro de Preços para futura aquisição de lixeiras para áreas externas e internas das unidades e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Fornecedores:

- EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.349.072/0001-96 no valor Global R R\$78.183,43(setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme listagem em anexo;

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.


CARLA NATÁLIA G. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 189, de 01 de janeiro de 2022

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, Homologo o presente.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 01 de novembro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 9665/2022, Pregão Presencial nº 057/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita a empresa.

- a) Objetivo: Processo licitatório N°: 9665/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 057/2022
- d) Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Fornecedores:

- ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.791.068/0001-88 no valor R\$ 176.960,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), conforme listagem em anexo;
- BZ EVENTOS SOM, LUZ E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.424.224/0001-17 no valor R\$ 65.732,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme listagem em anexo;
- FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.790.125/0001-04 no valor R\$ 13.137,60 (treze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme listagem em anexo.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA


Coordenação de Contratos e Convênios


CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de novembro de 2022

Carla Natália Gomes Marinheiro Trambaioli
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 188, de 27 de novembro de 2022

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, Homologo o presente.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 17 de novembro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 4368/2022, Pregão Presencial nº 061/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita a empresa.

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Fornecedores:

- PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.189.056/0001-48 no valor Global R\$ 4.322.320,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte reais), conforme listagem em anexo;

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2022

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, Homologo o presente.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 16 de novembro de 2022.

254



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 11961/2021 , em favor da empresa CLINESP JARDIM – CENTROMÉDICO EIRELI, CNPJ 29.298.824/0001-71, no valor de R\$ 128.167,73 (cento e vinte oito mil cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) fulcrado no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 para Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de de 2022


LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 24-X

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo 2091/2022 , em favor de JOÃO CESAR SALMASO CPF 060.022.558-20 e FÁTIMA SILVA RANGEL CPF 076.755.227-02, ora proponentes, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-X para locação de imóvel para instalação do CEPEDE (Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação)

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2022


CARLA NATALIA C. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios

PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 06, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO, a determinação no processo TCE-RJ nº 201.253-8/2020 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO ainda, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário, em pertinência do pagamento dos serviços prestados relativamente às matérias publicitárias veiculadas, nos termos expostos na fundamentação do voto exarado no processo TCE-RJ 201.253-8/2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 – NICKSON DE CARVALHO REZENDE – Mat. 23.671;
- 2 – YURI NASCIMENTO DOS SANTOS – Mat. 26.137;
- 3 – RAFAEL MARTINS MIKA – Mat. 23.044;
- 4 – AMAURI MARTINS DE ABREU – Mat. 5.983;
- 5 – TIAGO SANTOS DA SILVA – Mat. 24.634

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 4º No desempenho de suas atribuições, a Comissão diligenciará no sentido da rigorosa observância das formalidades legais, bem como do cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do procedimento.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo até o **dia 15/01/2023** para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

Luciana Vieira
Controladora Geral do Município



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios

PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 07, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO, a determinação no processo TCE-RJ nº 213.757-5/2014 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO ainda, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário, em decorrência de retificação dos demonstrativos contábeis, durante o exercício de 2013, nos termos expostos na fundamentação do voto exarado no processo TCE-RJ 213.757-5/2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 – TIAGO SANTOS DA SILVA – Mat. 24.634;
- 2 – MARIA DA CONSOLAÇÃO MENDES – Mat. 14.836;
- 3 – HIPÓLITO ALVES DOS REIS – Mat. 23.111;
- 4 – AMAURI MARTINS DE ABREU – Mat. 5.983;
- 5 – ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO – Mat. 23.110;

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 4º No desempenho de suas atribuições, a Comissão diligenciará no sentido da rigorosa observância das formalidades legais, bem como do cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do procedimento.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo até o **dia 01/03/2023** para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

Luciana Vieira
Controladora Geral do Município



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2022.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor, Arthur Antônio Rosa de Souza, matrícula 24768, para exercerem a função de fiscal da contratação, oriunda do processo administrativo nº 2172/2022, da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico.

Ciente,

Arthur Antônio Rosa de Souza
Mat. 24768

De acordo,

Luiz Romano de Souza Lorenzi
**Secretário de Cultura e
Patrimônio Histórico**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10

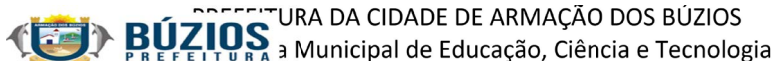
Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios.

O Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 2ª Reunião Extraordinária que será realizada na segunda-feira, dia 21 de novembro de dois mil e vinte dois, de 17 horas às 19 horas, na Biblioteca Municipal, situada na Praça da Ferradura, s/nº, Ferradura, Armação dos Búzios.

ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:

1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;
2. Lei do Patrimônio Histórico;
3. Assuntos Gerais.
4. Assuntos para próxima pauta;

JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultura



EDITAL Nº 08/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE DIRETIVA DAS ESCOLAS PÚBLICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no princípio da Gestão Democrática previsto no inciso VI do Art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 9394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional, no Plano Municipal de Educação convoca os profissionais da Educação Básica para participação no processo de **Eleição para as Equipes Diretivas** das Unidades Escolares, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 1.651/2021, que dispõe sobre os Cargos e Funções da Equipe Diretiva das Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, estabelece os procedimentos para a classificação de escolas, o quantitativo específico de Diretores Gerais, de Diretores Adjuntos e Dirigentes de Turno, e dá outras providências;

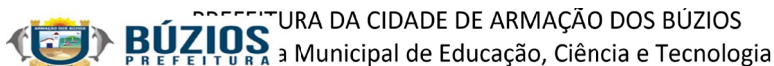
Considerando o atendimento ao direito da comunidade escolar em participar dos momentos decisórios da gestão do ensino público, assim como a efetiva atuação dos Conselhos Escolares comprometidos com a qualidade do ensino, torna público a realização da eleição para Equipe Diretiva das Unidades Escolares para preenchimento das funções de Diretor Geral, Diretor Adjunto, quando houver e dirigente de turno, na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023 a 2025, com fulcro no **Decreto Municipal 2.025 de 8 de novembro de 2022**, para este fim e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, e eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam estabelecidos os procedimentos para o preenchimento das funções de Diretor Geral, Diretor Adjunto, quando houver e Dirigente de Turno, conforme tabela dos cargos descritos por escola, com a remuneração conforme disposto na Lei 1.651/2021, para o ano de **2023 a 2025**, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios-RJ.

2. INSCRIÇÕES DE CHAPAS

2.1. Os candidatos deverão inscrever as chapas completas para concorrer ao processo eleitoral, do dia **21 de novembro de 2022 ao dia 25 de novembro de 2022 das 9h às 16h** junto à Comissão Municipal Eleitoral, na SEMED, situada à Av. 12 de novembro, Cem Braças, Armação dos Búzios/RJ, CEP. 28954-220.



2.2. No ato da inscrição de chapas de forma presencial, os candidatos deverão entregar:

a) Cópia para anexar junto à ficha de inscrição;

- Documento de identificação;
- CPF;
- comprovante de residência;
- Título de eleitor/Comprovante de votação

b) Declaração de efetivo exercício na Unidade Escolar em que atua;

c) Declaração, do próprio candidato, de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, atendendo a todos os turnos e dias de funcionamento da Unidade Escolar nos casos de Diretores Gerais e Adjuntos;

d) Declaração, do próprio candidato, de que não ocupa cargo eletivo, em qualquer ente federativo;

e) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pela Justiça Eleitoral;

f) Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, fornecido pela Receita Federal do Brasil;

g) Declaração do próprio candidato, comprometendo-se a frequentar e concluir cursos oferecidos pela SEMED que visem a Formação continuada;

h) Cada chapa deverá entregar 01 (uma) CÓPIA DO PLANO DE GESTÃO- (ANEXO II), para avaliação de desempenho e meritocracia, a ser apresentado e acompanhado pelo Conselho Escolar com o comprometimento de implantação e implementação no ano de 2023/2025. O prazo de entrega do Plano de Gestão deverá ser providenciado até o dia 28/11/2022.

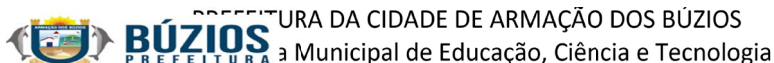
i) Original e cópia do documento que comprove a Certificação em Curso Superior na área da Educação.

2.3. A ausência de qualquer documento especificado no subitem 2.2. do presente Edital Nº 08/2022 impedirá a participação no Processo Eleitoral.

2.3.1 O candidato, no ato da inscrição, estará assumindo total responsabilidade pelos dados informados no formulário de inscrição, arcando com as consequências por eventuais erros no seu preenchimento.

2.3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.025 de 8 de novembro de 2022 e neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.4 As denúncias e reclamações deverão ser encaminhadas a Comissão Eleitoral Municipal, protocoladas na SEMED, acompanhadas das devidas evidências.



3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Eleitoral obedecerá ao que constitui o Cronograma da Gestão Democrática para eleição do ano de 2022 publicado no Portal da Transparência do nosso Município (ANEXO I).

3.2. O período de campanha ocorrerá entre os dias **29 novembro a 7 de dezembro de 2022**, conforme cronograma da Gestão Democrática para eleição de 2022 publicado no Portal da Transparência (ANEXO I).

a) As chapas inscritas poderão apresentar o PLANO DE GESTÃO - (ANEXO I) a comunidade escolar, sendo esta apresentação com duração máxima de 20 (vinte) minutos por chapa.

3.3. As ELEIÇÕES ocorrerão no **dia 8 de dezembro de 2022**, nos seguintes horários:

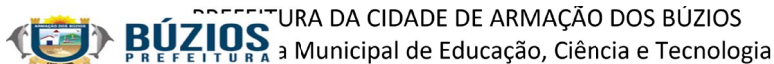
- a)** Das 8h às 17h, nas Unidades Escolares que tenham até 2 (dois) turnos de funcionamento;
- b)** Das 8h às 20h, nas Unidades Escolares que tenham 3 (três) turnos de funcionamento;

4. DAS COMISSÕES

4.1. A Comissão Eleitoral Municipal deverá orientar, supervisionar e acompanhar todo o processo.

4.1.1. Compete à Comissão Eleitoral Municipal:

- a)** Promover reuniões com as Comissões Eleitorais Escolares, divulgando as normativas para o processo eletivo;
- b)** Entregar a Comissão Eleitoral Escolar, mediante recibo, em tempo hábil, os modelos necessários para a realização da eleição;
- c)** Receber e avaliar a documentação encaminhada pelas Comissões Eleitorais Escolares;
- d)** Inscrever e homologar as chapas candidatas, recebendo o Plano de Gestão, seguindo os critérios a serem implementados na Unidades Escolares;
- e)** Organizar o cronograma das apresentações dos Plano de Gestão dos candidatos aptos a participar do processo eletivo de cada Unidade Escolar;
- f)** Julgar os recursos impetrados e encaminhados pelas Comissões Eleitorais Escolares, quando não decididos pelas mesmas;
- g)** Oferecer apoio técnico às Comissões Eleitorais Escolares;



- h)** Encaminhar à SEMED a relação das Unidades Escolares que não realizaram as eleições, com as respectivas justificativas;
- i)** Receber e encaminhar à SEMED o mapa de apuração, com a proclamação dos resultados;
- j)** Responder pelas atribuições da Comissão Eleitoral Escolar, no cumprimento do Processo Eleitoral, nos casos de ausência, impedimento ou omissão da mesma;
- k)** Encaminhar à SEMED, para arquivamento, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, as atas relativas às eleições realizadas nas Unidades Escolares;
- l)** As denúncias e reclamações serão analisadas por quórum mínimo de 5 (cinco) membros para deliberação.

4.2. Haverá em cada Unidade Escolar uma Comissão Eleitoral Escolar, eleita pela comunidade escolar, em assembleia geral constituída até o dia anterior ao início do período de campanha, para conduzir o processo eleitoral, convocada pelo Diretor em exercício, caso este não concorra à recondução da função neste processo, ou por membro da Equipe de Assessoramento Pedagógico (Professor Orientador Educacional, Professor Inspetor Escolar e Professor Supervisor Escolar), conforme indicação do titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios - SEMED.

4.2.1. A comissão referida no subitem 4.2 será composta por 8 (oito) membros, a saber:

- a)** 2 (dois) representantes do Conselho Escolar;
- b)** 2 (dois) representantes dos Professores;
- c)** 2 (dois) representantes da Equipe Administrativa da Unidade Escolar.
- d)** 2 (dois) representantes de alunos (representante de turma eleito), quando houver.

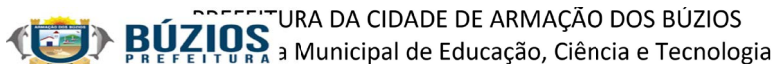
4.2.2. O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar será escolhido dentre os membros desta Comissão.

4.2.3. A Comissão Eleitoral Escolar não deverá ser composta por:

- a)** Servidores que façam parte das chapas candidatas;
- b)** Cônjuges, companheiros e parentes dos candidatos; e
- c)** Servidores licenciados.

4.3.4. Compete à Comissão Eleitoral Escolar:

- a)** Planejar, organizar e coordenar o processo eletivo na comunidade escolar;
- b)** Afixar em local apropriado, a relação das chapas concorrentes;



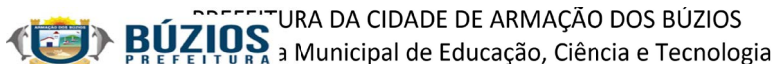
- c) Providenciar a listagem dos votantes;
 - d) Providenciar a inclusão, na listagem de votantes, de nome de eleitores que comprovem sua condição no dia da eleição;
 - e) Convocar a comunidade escolar para a votação, atendendo aos prazos previstos no calendário eleitoral;
 - f) Fiscalizar a propaganda eleitoral, inibindo transgressões e excessos;
 - g) Receber recursos e encaminhá-los à Comissão Eleitoral Municipal, respeitando os prazos estabelecidos no calendário eleitoral;
 - h) Organizar o material para a eleição;
 - i) Rubricar as cédulas de votação, conforme Anexo V ou Anexo VI;
 - j) Credenciar fiscais de chapa, conforme Anexo VII, sendo no máximo 2 (dois) fiscais por chapa;
 - k) Designar o Presidente, o Mesário e o Secretário para as mesas receptoras de votos, dentre os membros da Comissão Eleitoral Escolar;
- l) Proceder à votação, escrutinar e lavrar a ata de escrutinação/mapa de apuração, conforme Anexo VIII;
- m) Divulgar para a comunidade escolar o resultado da votação, proclamando a chapa vencedora; e
 - n) Encaminhar as atas de votação e de escrutinação/mapa de apuração à Comissão Eleitoral Municipal.

4.3.5 A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada por meio de editais a serem fixados nas salas de aula e em locais visíveis na Unidade Escolar, na forma de informe/comunicado a serem entregues a todos os alunos.

5. DO PERÍODO DE CAMPANHA

5.1. Durante o período da campanha eleitoral é permitido ao candidato:

- a) Interpor junto à Comissão Eleitoral Municipal recursos e/ou requerimentos;
- b) Requerer a lista de votantes da comunidade escolar;
- c) Realizar 1 (uma) visita a cada sala de aula pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos;
- d) Afixar 1 (uma) faixa no formato de 3 metros por 0,70 centímetro;
- e) Afixar até 5 (cinco) cartazes, no formato A3, em locais que proporcione a visibilidade de forma equitativa de todos os candidatos, não comprometendo a superfície das paredes do prédio da Unidade Escolar.



5.2. Durante o período da campanha eleitoral é vedado aos candidatos ou apoiadores:

- a) Realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização;
- b) Realizar propaganda no dia da eleição;
- c) Confeccionar, utilizar e distribuir camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou qualquer outro material desta natureza;
- d) Realizar evento ou festa para promoção do candidato, bem como promover a apresentação, remunerada ou não, de artistas;
- e) Fazer propaganda da candidatura mediante *outdoor*, carros de som ou qualquer material de divulgação de som semelhante;
- f) Prometer vantagens funcionais ou ameaçar servidores;
- g) Participar como fiscal, no caso de candidato.

5.2.1. Não será permitida a utilização de propaganda fora dos formatos descritos.

5.2.2. Não será permitido nenhum tipo de propaganda político-partidária.

5.2.3. Nos casos de comprovação de qualquer das vedações elencadas, será realizada análise pela Comissão Eleitoral Municipal, sob pena de impugnação da candidatura.

5.3. O servidor que for candidato exercerá suas funções normalmente, sendo que a Comissão Eleitoral Escolar autorizará as dispensas necessárias para a realização da campanha.

6. DA ELEIÇÃO

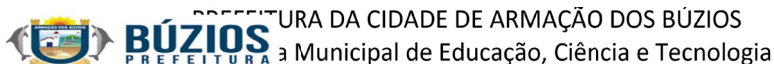
6.1. Os eleitores serão classificados conforme o Art. 30 do Decreto 2.025 /2022:

- a) Membros do Magistério e demais servidores públicos lotados e contratados na Unidade Escolar;
- b) Pais ou responsável legal perante a Unidade Escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, e/ou estudantes devidamente matriculados cursando os Anos Finais do Ensino Fundamental, EJA e Ensino Médio.

6.2. É vedada a suspensão de aulas ou interferência nas atividades pedagógicas e administrativas, inclusive no dia da votação.

6.2.1. Será vedado, durante todo o dia da eleição, sob pena de impugnação da candidatura:

- a) Dentro do prédio escolar e em suas imediações, a aglomeração de pessoas portando flâmulas e bandeiras, de forma a caracterizar manifestação individual ou coletiva, com ou sem a utilização de veículos;



- b)** Ao Presidente, ao Mesário e ao Secretário o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato;
- c)** O uso de alto falantes e amplificadores de som de forma a promover o candidato;
- d)** Qualquer distribuição de material de propaganda;
- e)** A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor);
- f)** Oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;

6.3. No dia da eleição os candidatos poderão estar presentes na Unidade Escolar, entretanto, não poderá haver manifestações de campanha.

6.4. Local, dia e horário da votação estabelecidos conforme cronograma das eleições 2022, deverão ter ampla divulgação na comunidade escolar, sendo fixados nas salas de aula e em locais visíveis na Unidade Escolar, na forma de informe/comunicado a serem entregues a todos os alunos.

6.5. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras de voto, compostas cada uma por 1 (um) Presidente, 1 (um) Mesário e 1 (um) Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

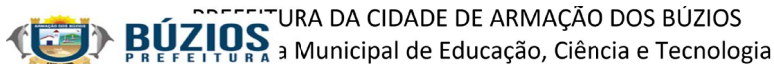
6.5.1. O Presidente, o Secretário e o Mesário não poderão ausentar-se ao mesmo tempo das mesas receptoras de votos.

6.5.2. Compete ao Mesário assumir todas as atribuições e competências do Presidente no caso de ausência ou impedimento deste.

6.5.3. Compete ao Presidente das mesas receptoras de votos:

- a)** Autenticar cada cédula oficial no ato da votação, conforme Anexos V ou VI;
- b)** Fazer cumprir os horários determinados para votação e as determinações deste Edital;
- c)** Abrir, preencher e encerrar a ata de votação, com registro de ocorrências, se houver;
- d)** Datar e assinar os recursos recebidos; e
- e)** Encaminhar à Comissão Eleitoral Escolar os documentos das mesas receptoras de votos.

6.5.4. Compete ao Mesário das mesas receptoras de votos auxiliar o Presidente em todas as suas ações.



6.5.6. Compete ao Secretário das mesas receptoras de votos auxiliar o Mesário em todas as suas ações.

6.5.7. No local onde funcionarão as mesas receptoras de votos será afixada a relação dos candidatos com o número atribuído a cada chapa.

6.5.8. Não poderão integrar as mesas receptoras de votos os candidatos, seus cônjuges, companheiros, parentes ou qualquer servidor que esteja no exercício da função de Diretor Geral, de Diretor Adjunto ou Dirigente de Turno na respectiva Unidade Escolar.

6.6. Após o encerramento das votações, os membros das mesas receptoras de votos procederão ao início da apuração em sessão pública e única.

6.6.1. Os fiscais credenciados poderão acompanhar a apuração de votos, na condição de apreciadores.

6.7. Serão consideradas nulas as cédulas que:

a) Apresentarem rasuras, expressões, frases ou símbolos que caracterizem irregularidades;

b) Assinalarem mais de um candidato.

6.7.1. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta de votantes presentes no dia do pleito.

6.7.2. Em caso de empate da chapa no processo eleitoral serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior experiência em Gestão Escolar, sendo o somatório de todos os dados dos membros da chapa;

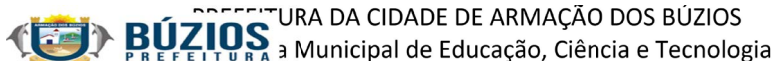
b) maior tempo de exercício laborativo na Unidade Escolar, sendo o somatório de todos os dados dos membros da chapa.

6.7.3. Para que uma chapa única seja considerada vencedora, deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total de votantes do dia do pleito.

6.8. Após a apuração, os votos deverão ser envelopados, lacrados e entregues à Comissão Eleitoral Municipal, que deverá guardá-los por período de 90 (noventa) dias, para efeito de julgamento de eventuais recursos interpostos.

6.8.1. Depois de concluídos os trabalhos de votação e lavrada a respectiva ata de votação, o Presidente das mesas apuradoras de votos encaminhará a Comissão Eleitoral Escolar todo o material da eleição para homologação e encaminhamento para a Comissão Eleitoral Municipal.

6.9. A divulgação do resultado da eleição ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2022, a partir das 17h, pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, por meio das redes sociais e posteriormente homologada no Portal da Transparência e Boletim Oficial, como também, listagem fixada no mural de entrada na



Unidade Escolar através da Comissão Eleitoral Escolar, que fixará cartazes para conhecimento da comunidade escolar.

6.10. Os candidatos que não concordarem com o resultado da eleição poderão protocolar seus recursos junto à Comissão Eleitoral Municipal, no dia 11 de dezembro de 2022, de 10h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, situada à Rua: 12 de novembro, Cem Braças, Armação dos Búzios/RJ, CEP 28954-220.

6.11. Os resultados dos recursos e a divulgação do resultado final dos eleitos ocorrerão no dia 12 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, situada à Av. 12 de Novembro, Cem Braças, Armação dos Búzios/RJ, CEP 28954-220.

7. DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

7.1. Após a divulgação dos eleitos, inicia-se o período de transição, que acontecerá no período de 13 a 22 de dezembro de 2022.

7.2. A Equipe Diretiva que encerra o seu período de mandato realizará o processo de transição para a Equipe da nova Gestão o acervo documental, o inventário dos bens patrimoniais, as prestações de contas, as ações do Programa de Desenvolvimento da Escola em andamento e demais ações, programas e documentos que sejam de relevância e/ou demandem continuidade por parte da nova equipe.

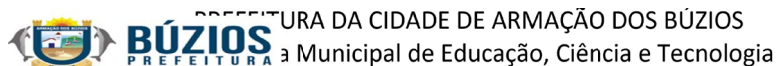
7.3. É vedada à Equipe Diretiva que encerra suas atividades, ausentar-se da Unidade Escolar, quer em gozo de férias, quer em licença especial, até que termine o período de transição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A homologação dos resultados e a nomeação das Equipes Diretivas eleitas se dará através de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.2. Será afastado do processo o candidato que infringir qualquer das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Os candidatos eleitos assumirão o compromisso de exercer com eficácia as atribuições específicas das funções de Diretor Geral, de Diretor Adjunto e quando houver de Dirigente de Turno, cumprir as diretrizes e atender as atividades emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, tendo como objetivo cumprir a principal função da escola: a aprendizagem do aluno, socialização, cidadania, diversidade cultural entre outras.



8.4. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Eleitoral.

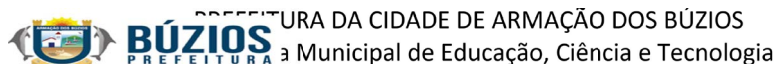
8.5. Este edital será publicado no Portal da Transparência e em Boletim Oficial e estará disponível no site www.buzios.rj.gov.br.

8.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, com a aprovação do Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios - SEMED.

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2022.

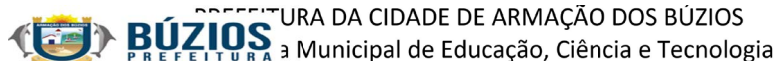
Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli

Secretária Municipal de Educação



ANEXO 1
CRONOGRAMA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA ELEIÇÃO 2022
Decreto nº 2.025 de 8 de novembro de 2022.

CONSULTA PÚBLICA/ ELEIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA		
01	DECRETO SOBRE AS ELEIÇÕES 2023/2025- APROVAÇÃO	09 DE NOVENBRO
02	PUBLICAÇÃO DO DECRETO NO B.O.	09 DE NOVENBRO
03	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO B. O./ PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	18 DE NOVENBRO
04	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS	21 a 25 DE NOVENBRO
05	CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL	18 DE NOVENBRO
06	PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL	21 DE NOVENBRO
07	CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR(Assembleia)	22 DE NOVENBRO
08	COMPOSIÇÃO E PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR ELEITORAL	24 DE NOVENBRO
09	REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO À COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR/ MEET	25 DE NOVENBRO
10	COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA SEMED CONVOCAÇÃO COM A INSPEÇÃO ESCOLAR/ VER COMISSÃO	10 DE NOVENBRO A 22 DE NOVENBRO
11	ENTREGA DO PLANO GESTOR/ MERITOCRACIA	28 DE NOVENBRO
12	HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS E PUBLICAÇÃO B.O.	29 DE NOVENBRO
13	CAMPANHA NAS UNIDADES ESCOLARES	29 DE NOVENBRO A 7 DE DEZEMBRO
14	ELEIÇÃO EQUIPE DIRETIVA	8 DE DEZEMBRO
15	RESULTADOS DAS ELEIÇÕES / PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	9 DE DEZEMBRO
16	RECURSO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES	11 DE DEZEMBRO
17	RESULTADO DO RECURSO	12 DE DEZEMBRO
18	PERÍODO DE TRANSIÇÃO	13 A 22 DE DEZEMBRO



19	POSSE DA EQUIPE DIRETIVA	10 A 15 DE JANEIRO DE 2023
----	--------------------------	----------------------------

ANEXO 2

PLANO GESTOR

- **Orientações para elaboração do Plano Gestor Escolar**

- 1 **Identificação da unidade escolar:**
- 2 **Endereço:**
- 3 **Telefone:**
- 4 **e-mail:**

5. Identificação da Equipe Diretiva c/ formação acadêmica:

6. Objetivo geral da gestão escolar:

7. Diagnóstico da unidade escolar:
(descrever os aspectos observados da unidade escola)

7.1.Introdução (um breve relato da unidade escolar/sua identidade);

7.2.Dimensão socioeconômica
(observa a realidade no entorno da unidade escolar, o acesso a cultura e economia local, os índices de IDEB etc.);

7.3.Dimensão pedagógica
(atua sobre a boa ação didática do magistério para que os objetivos sejam atingidos);

7.4.Dimensão administrativa
(descrever o andamento das tarefas burocráticas e composição organizacional);

7.5.Dimensão financeira
(descreva como é realizada a gestão financeira da unidade escolar);

7.6.Dimensão física
(descrever a estrutura física da unidade escolar).

8.Objetivos específicos para cada dimensão
(o que se propõe para cada dimensão durante a gestão).

9.Avaliação da Aplicação do Plano –

Monitoramento (Discriminar como será realizada a avaliação das metas estabelecidas para as dimensões no decorrer do mandato).

Observação: A formatação do documento é de livre escolha.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL



CALENÁRIO ESCOLAR 2023

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	
Janeiro	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE		
Fevereiro	PL	PL	PL	S	D	IA	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	R	F	R	R	R	S	D	*	*						
Março	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	
Abril	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*		
Maio	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*		
Junho	*	*	S	D	*	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*		
Julho	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	F	R	R	S	D	IA	*			
Agosto	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*		
Setembro	*	S	D	*	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	S			
Outubro	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*			
Novembro	*	F	R	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	F	*	*	S	D	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*			
Dezembro	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	TA	TI	TI	TI	S	D	F	TI	TI	TI	TI	S	D				

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200

PERÍODO DOS TRIMESTRES
1º TRIMESTRE: 06/02 a 19/05 - 67 DIAS
2º TRIMESTRE: 22/05 a 06/09 - 66 DIAS
3º TRIMESTRE: 11/09 a 19/12 - 67 DIAS

Os Conselhos de Classe deverão ser realizados na semana imediatamente posterior ao término de cada trimestre:

1º Trimestre: COC - semana de 22 a 26 de maio/2023
2º Trimestre: COC - semana de 11 a 15 de setembro/2023
3º Trimestre: COC - semana de 20 a 22 de dezembro/2023

LEGENDA	
IA	INÍCIO DAS AULAS
*	DIA LETIVO
TA	TÉRMINO DAS AULAS
R	RECESSO
F	FERIADO
FL	FERIADO LETIVO
TI	TRABALHO INTERNO
FE	FÉRIAS
PL	PLANEJAMENTO
SL/DL	SÁBADO LETIVO/DOMINGO LETIVO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL



CALENÁRIO ESCOLAR 2023 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1º SEMESTRE																																
MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
Janeiro	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	
Fevereiro	PL	PL	PL	S	D	IA	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	R	F	R	R	R	S	D	*	*						
Março	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	
Abril	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	R	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*		
Maio	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	
Junho	*	*	S	D	*	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	
Julho	S	D	*	*	*	*	S	D	TA	TI	TI	TI	TI	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	F	R	R	S	D			

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 100

2º SEMESTRE																																
MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
Julho																															IA	
Agosto	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	
Setembro	*	S	D	*	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	*	*	*		
Outubro	D	*	*	*	*	S	D	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	
Novembro	*	F	R	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	F	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*		
Dezembro	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	TA	S	D	F	TI	TI	TI	TI	TI	S	D				

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 100

PERÍODO DOS BIMESTRES
1º BIMESTRE: 06/02 a 28/04 - 52 DIAS
2º BIMESTRE: 02/05 a 07/07 - 48 DIAS
1º BIMESTRE: 31/07 a 29/09 - 44 DIAS
2º BIMESTRE: 02/10 a 22/12 - 56 DIAS

OS CONSELHOS DE CLASSE DEVERÃO SER REALIZADOS NA SEMANA IMEDIATAMENTE POSTERIOR AO TÉRMINO DE CADA BIMESTRE.

LEGENDA	
IA	INÍCIO DAS AULAS
*	DIA LETIVO
TA	TÉRMINO DAS AULAS
R	RECESSO
F	FERIADO
SL	SÁBADO LETIVO
TI	TRABALHO INTERNO
FE	FÉRIAS
PL	PLANEJAMENTO
SL/DL	SÁBADO LETIVO/DOMINGO LETIVO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar as servidoras Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943 e Camila Pereira da Silva, matrícula 22.891, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 187/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 09/2022.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 16 de novembro de 2022.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943

Camila Pereira da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.891



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 606, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 4 de outubro de 2022, a Portaria nº 470, de 11 de julho de 2022, veiculada no Diário Oficial nº 50, de 22/7/2022, que autorizou a cessão do Servidor OZIEL ANDRADE, cargo Porteiro, matrícula nº 12675, Estatutário, à Prefeitura da Cidade de São Francisco de Itabapoana.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo e hospedagem de 3 (três) servidores do BuziosPrev que participarão do *Congresso Previdenciário da ANEPREM na cidade de Bento Gonçalves /RS, nos dias 21, 22 e 23/11/2022.*

CONTRATADA: MG EVENTOS E TURISMO LTDA (CNPJ: 08.455.688/0001-06);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/18.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.870,32 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
ORDENADOR DE DESPESA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 27, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 3º da Lei Ordinária 1.086, de 12 de março de 2015.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações) revoga, no prazo de dois anos, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que se faz necessária a criação de novas rotinas e organogramas para o fiel cumprimento da nova lei de licitações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado Grupo de Trabalho, na forma da Lei 1.086, de 12 de março de 2015, para criar organograma, modelos de documentos e estabelecer rotinas de trabalho necessárias à aplicação da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho mencionado no art. 1º os seguintes servidores:

- PRESIDENTE: Anderson Pereira de Almeida – Mat. 813
- MEMBRO: Gustavo Adolfo Vital de Oliveira Filho – Mat. 826
- MEMBRO: Sabrina Sant’ana Carvalho Araújo – Mat. 774

Parágrafo único. Os membros do grupo de trabalho serão remunerados na forma do art. 4º da Lei 1.086, de 12 de março de 2015.

Art. 3º O Grupo de Trabalho iniciará seus trabalhos no dia 21 de novembro de 2022, devendo apresentar, a esta Presidência, relatório e produtos finais no dia 21 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

ATO DA MESA DIRETORA DE N.º 56, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo de nº. 47/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADA a sra. JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO, CPF 116.471.067-29, para tomar posse, na forma do art. 14, §1º da Lei Complementar de nº. 15/2007, no cargo efetivo de Agente Legislativo nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 599, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de novembro de 2022, EDVALDO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 332, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 604, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2022, EDVALDO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Gabinete, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1° de dezembro de 2022, ROBERTO DE JESUS DA CUNHA NETTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito